



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/16

O MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.067.842/0001-23, com sede administrativa Rua João Manoel, n. 83, Centro, torna-se público, que fará realizar, no dia 19 de julho de 2016, às 14:00 horas, na garagem Municipal, licitação modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, visando à alienação de bens de sua propriedade, de acordo com as regras da Lei Municipal n. 402/2016 de 18 de abril de 2016, e da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

I - DO OBJETO

1.1. - Constituem-se em objeto deste Leilão, alienação de bens de propriedade do Município, contendo as características abaixo:

Nº. Item	Tipo de Máquinas	Marca	Modelo Equipamento	Série Fabricação	Valor Mínimo
01	Gol 1.0 cor prata, ano/mod. 06/06, Renavam 876694784	VW	Placa NGG 2701 Res. Domínio	Chassi 9BWCA05W76P044056	R\$ 5.000,00
02	Gol 1.0 Ecomotion GIV, cor branca, ano/mod. 11/11, Renavam 317513591	VW	Placa NWM 1854	Chassi 9BWAA05W7BP080234	R\$ 7.000,00
03	Kombi cor branca, ano/mod. 06/06, Renavam 876694083	VW	Placa NGG 2661	Chassi 9BWGF07X16P007562	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



04	Parati CL 1.8, cor branca, ano/mod. 95/95, Renavam 632065524	VW	Placa KBW 4873	Chassi 9BWZZZ30ZSP017453	R\$ 1.500,00
05	Pampa L, cor verde, ano/mod. 84/84, Renavam 520065166	Ford	Placa AIQ 8742 Doação	Chassi 9BFPXXLB3PDP07102	R\$ 500,00

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar deste processo qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, desde que, após a arrematação se habilita nas seguintes condições:

- a) - Pessoa Física: Cédula de identidade e CPF.
- b) - Pessoa Jurídica CNPJ/MF e Inscrição Estadual.
- c) - É vedada a participação de funcionário público do próprio município.

III - DO LEILOEIRO

3.1 - Leilão será realizado pela Leiloeira Pública Oficiala LEILA NANJI KARASIAKI, Matriculada na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG, sob o nº 032, estabelecido profissionalmente na Rua T-71, n. 118, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, Telefone (62) 8544-3261 / 9618-3703.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- O pagamento do bem arrematado poderá ser feito em dinheiro ou cheque nominativo, na importância do arremate, de emissão do próprio arrematante.



PREFEITURA MUNICIPAL **DE MAIRIPOTABA**

Estado de Goiás



4.2- A Leiloeira está autorizada a cobrar a vista do arrematante o percentual de 5% do valor do arremate a título de comissão pelos seus serviços, bem como, despesas de leilão, conforme Instrução Normativa do DNRC n. 113/10 art. 12 Inc. II, letra "b".

V – DAS PENALIDADES

5.1 O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste edital, sujeitará o Arrematante, as sanções impostas pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

5.2 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar o licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo as sanções do Código Penal Brasileiro.

VI - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS

6.1 A retirada dos bens somente será autorizada pela Administração Municipal, no prazo máximo de dez dias após o Leilão, com comprovação de transferência dos veículos junto ao DETRAN-GO.(quando for o caso) e o efetivo pagamento do(s) valor(es) ao Município e ao Leiloeira.

6.2- As despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante, inclusive os veículos doados, sendo obrigada a realizar duas transferências, a primeira para Prefeitura (órgão que recebeu a doação) e posteriormente para o arrematante.

6.3 Os Veículos doados que tiverem destinos diferentes do item acima referidos será de exclusiva responsabilidade do arrematante, tanto na esfera criminal quanto administrativa e civil.

6.4 Caberá a Leiloeira tão somente a entrega de documentos pertinentes ao leilão, ou seja, nota de venda, e será enviados diretamente para Prefeitura, para ser entregues aos devidos arrematantes.

6.5 – Os bens apregoados serão entregues nas condições em que se encontram e todos os encargos e impostos incidentes sobre os mesmos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



6.6- Os encargos e multas porventura existentes no DETRAN-GO, bem como em outros órgãos competentes, serão de responsabilidade do arrematante, além dos já apresentados.

VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1- A participação dos licitantes no Leilão, implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital.

7.2- No ato de cada arremate a Leiloeira recolherá a documentação do arrematante para que, no final, se comprove a habilitação e assinatura do Termo de Compromisso de Compra e Venda.

7.3- A não retirada do bem arrematado no prazo acima estabelecido acarretará em multa diária à base de 0,5% (zero, cinco por cento) do valor do arremate por dia de atraso.

7.4 Os bens estarão à disposição dos interessados a partir do dia 24 de junho de 2016, para vistoria-lo in loco, bem como, fazer o levantamento documental junto aos órgãos competentes.

7.5 A Prefeitura Municipal se reserva o direito de não adjudicar o fornecimento a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional ou imprevisível, a critério da Comissão de Licitação ou do Prefeito Municipal.

7.6 Reserva-se igualmente o direito de, a qualquer tempo anular ou revogar, reduzir ou transferir a presente licitação, por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

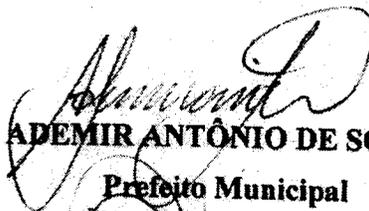
Maiores informações sobre o presente Leilão Público, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal Mairipotaba-Go no horário de expediente, fone (64) 3604-1149/ (62) 8544-3261/9618-3703. www.lkleiloes.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MAIRIPOTABA
Estado de Goiás



Mairipotaba /GO, 24 de junho de 2016.


ADEMIR ANTÔNIO DE SOUSA
Prefeito Municipal


LEILA NANSI KARASIAKI
Liloeira Pública Oficiala